

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

(Sr. Eros Biondini)

**OBRIGA A INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
NAS PONTES E VIADUTOS**

Congresso Nacional determina:

Art. 1º- Determina a instalação de equipamentos de proteção contínuos (telas ou redes de proteção) nas laterais, das pontes e viadutos, com intuito de coibir tentativas de suicídios, na área compreendida pelo perímetro urbano.

Art. 2º - Deverão ser afixadas nas pontes e viadutos, placas com o telefone do Centro de Valorização da Vida (CVV).

Art. 3º - No caso de pontes e viadutos administrados por concessionárias, o descumprimento desta lei implicará em multa diária no valor de 2% (dois por cento) sobre a arrecadação mensal da operadora responsável, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas.

Parágrafo único – Os valores arrecadados provenientes das multas deverão ser destinados para o Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Os responsáveis pelas pontes e viadutos terão que efetuar a adequação em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei apresenta-se como mote para tentar trazer para a luz da sociedade formas de tentar coibir as tentativas de suicídios, uma delas apresentadas neste que é de tirar a própria vida pulando de lugares altos das áreas urbanas. Por mais que essa pratica não seja a mais usual é preciso que ocorram uma prevenção e uma forma de informação de ajuda para as pessoas que chegam ao grau de tentar cometer o suicídio. Contudo, podemos também criar meios para evitar o ato que já possa estar em andamento, através de dispositivos que retardem ou contenham fisicamente o suicídio.

A CVV (Centro de Valorização da Vida) foi criada em 1962 e é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica e que teve em 1973 o seu reconhecimento como de Utilidade Pública Federal. São aproximadamente 70 Postos e cerca de 2.000 Voluntários que se revezam para o atendimento 24 horas por dia, inclusive aos domingos e feriados. Esse atendimento é prestado por telefone (188 grátis para todo Brasil), e-mail, pessoalmente nos postos e via chat, sendo a primeira entidade do gênero no mundo a prestar atendimento tal atendimento pela web.

Precisamos buscar mecanismos para preservarmos aquilo que temos de mais precioso, que é a nossa vida. Ajudar aqueles que se encontram em um momento desesperador e tentar colocar barreiras para que o pior não aconteça nesses casos.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste tão importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EROS BIONDINI